



INDICAÇÃO Nº 040/2019.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores,

Apresentamos na forma da lei, em conformidade com o Regimento Interno em vigor, nos termos do seu art. 87, a presente indicação, para sugerir ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, que determine à Secretaria Municipal competente que providencie o devido saneamento básico do Bairro Jardim Darlene, em Santa Rita da Floresta 2º Distrito.

## JUSTIFICATIVA

Considerando que saneamento é o gerenciamento ou controle dos fatores físicos que podem exercer efeitos nocivos ao homem, prejudicando seu bem-estar físico, mental e social;

Considerando que o saneamento básico é realizado por meios de conjunto de serviços, infra-estruturas e instalações operacionais tais como abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, dentre outros.

Considerando que o esgoto de parte significativa do Bairro está sendo lançado à céu aberto em terreno que se encontra na parte mais baixa do logradouro, o que contribui para a proliferação de doenças e, ainda, impacta os munícipes pelos fortes odores que exala.

Considerando que no local a Administração Municipal possui importantes instalações, tal como a quadra de esportes, dentre outros equipamentos, o que atrai um grande fluxo de pessoas.

Por tais justificativas, é que apresentamos essa indicação, sugerindo ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que determine a Secretaria Municipal competente que solucione o problema do saneamento básico no Bairro Jardim Darlene, em Santa Rita da Floresta 2º Distrito.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 12 de fevereiro de 2018.

Professor João Bôsco de Paula Bon Cardoso Vereador - PV

Carlos Tadeu da Silva Leite

Vereador - DEM

Emanuela Teixeira Silva Vereadora - MDB